



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

DESPACHO Nº 189/2024 - PROAD (11.01.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cruz das Almas-BA, 05 de Julho de 2024

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a demanda apresentada pela Coordenadoria de Infraestrutura e Meio Ambiente - CIMAM, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução Tecnológica para Elaboração de Projetos de Engenharia (licenças vitalícias), visando atender às necessidades da Coordenadoria de Infraestrutura e Meio Ambiente (CIMAM), tendo em vista que fora elaborado estudo, pela equipe de planejamento da contratação, que entendeu pela viabilidade da mesma para atender necessidades da referida unidade, conforme documentos que instruem o presente processo;

Considerando que, conforme justifica o demandante, a contratação das atualizações e novas licenças de uso dos programas em questão, faz-se necessária para a otimização na elaboração de projetos de engenharia do Núcleo de Gestão de Engenharia e Fiscalização de Obras - NUFIOBRAS e do Núcleo de Energia Elétrica e Eficiência Energética - NUEFE da Coordenadoria de Infraestrutura e Meio Ambiente-CIMAM, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;

Considerando que a inserção do item que compõe a aquisição fora registrada no PCA - Exercício de 2024, conforme grupo de itens cadastrados por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (Sistema PGC) nos termos da DFD nº 143/2023, o qual se encontra devidamente aprovado à fl.129;

Considerando a informação atualizada de disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, DESPACHO ADM Nº 11/2024 - NUGOR, à fl.126;

Considerando os elementos descritos no Estudo Técnico Preliminar - ETP 155/2023, às fls. 136-140;

Consideramos tudo quanto dispõe o Decreto nº 9.983/2019, às fls. 144-146 e o Decreto nº 10.306-2020 (INTEGRA), às fls.149-153, que tratam do *Building Information Modelling*;

Considerado que a **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA** é a ÚNICA empresa autorizada a comercializar em todo território nacional as soluções da S3Eng Tecnologia Aplicada a Engenharia LTDA, listadas na Certidão acostada, diretamente com os órgãos da Administração Pública, incluindo, mas não se limitando a, tribunais, câmaras, autarquias, conselhos, órgãos reguladores, empresas de economia mista, fundações públicas e privadas, federações, associações, institutos públicos e privados, instituições educacionais públicas, em todas as suas esferas (municipal, estadual e federal) e para as entidades do Serviço Social Autônomo (Sistema S), e se propõe a atender os termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Certidão nº 240613/41.891, às fls. 169-176;

Autorizamos essa Coordenadoria de Licitação e Compras - CLC a prosseguir com o processo de aquisição por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/07/2024 16:01)
EMERSON FRANCO SANTA BARBARA
PRO-REITOR
Matrícula: 1730996

Processo Associado: 23007.00026363/2023-44

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **189**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/07/2024** e o código de verificação: **692813da34**